



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2020

Ribeirão Claro-Pr, 22 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *tem como objeto a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ao valor máximo total de R\$ 123.630,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 05 (cinco) meses, com entrega em no máximo 03 (três) dias úteis, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Victor Hugo Cornélio, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Victor Hugo Cornélio

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Mun. de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

(43) 3536-2406

(43) 3536-2917

(43) 8801-7527



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	KIT ALIMENTACAO CONTENDO CADA KIT: 01 ARROZ AGULHINHA - TIPO 1 - PCT 5KG 02 FEIJAO CARIOQUINHA - TIPO 1 - PCT 1KG 02 OLEO DE SOJA REFINADO - TIPO 1 - EMB 900 ML 01 ACUCAR CRISTALIZADO, TIPO 1, PCT 5KG 01 SAL REFINADO IODADO, EMB 1KG 02 MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS-- EMB 500G 02 EXTRATO DE TOMATE TRADICIONAL - EMB MINIMO 130G 02 CAFE TORRADO E MOIDO - PCT 500G 01 BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PCT MINIMO 400G 01 FUBA - PCT 1KG 02 CREME DENTAL BRANCO - EMB COM 90G 02 SABONETE EM BARRA - EMB 90G 01 SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL - EM LATA COM 125 G; 01 PAPEL HIGIENICO BRANCO - PCT COM 4 ROLOS 01 SABAO EM BARRA COM 5 UNIDADES - EMB 01KG 01 FARINHA DE MILHO - EMB COM 500G 01 FAROFA DE MANDIOCA TRADICIONAL - EMB 500G 01 AGUA SANITARIA - EMB COM 2LTS 01 DETERGENTE - EMB COM 500ML 02 ESCOVA DENTAL - EMB INDIVIDUAL	UNI	1.000,00	123,63	123.630,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					123.630,00



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 001319/2020

Código: 62830

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone/Celular: 4335362406

Endereço: AVENIDA PADRE JOAO MENENDES

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Solicitações de informações orçamentárias, financeiras e jurídicas objetivado a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.

Ribeirão Claro, 17/04/2020 08:29:45

Victor Hugo Loureiro

Assinatura do Requerente

Secretaria Mun. de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

(43) 3536-2406

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE <i>Supermercado Bellia Ltda</i>		CNPJ/MF – CPF/MF <i>80540966/0001-50</i>	
TELEFONE <i>43 3536 1118</i>	FAX	E-MAIL <i>supermercadoBellia@gnorul.com</i>	
ENDEREÇO <i>Rua Marechal Deodoro da Fonseca 949</i>		CIDADE <i>Ribeirão Preto</i>	UF <i>Pi.</i>

Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	KIT ALIMENTAÇÃO contendo cada kit: 01 Arroz Agulhinha - tipo 1 - pct 5kg 02 Feijão Cariquinha - tipo 1 - pct 1kg 02 Óleo de Soja Refinado - tipo 1 - emb 900 ml 01 Açúcar Cristalizado, tipo 1, pct 5kg 01 Sal Refinado Iodado, emb 1Kg 02 Macarrão Tipo Espaguete com ovos- emb 500g 02 Extrato de Tomate Tradicional – emb mínimo de 130g 02 Café Torrado e Moído – pct 500g 01 Biscoito Doce Tipo Rosquinha – pct mínimo 400g 01 Fubá – pct 1kg 02 Creme Dental Branco – emb com 90g 02 Sabonete em Barra – emb 90g 01 Sardinha em Óleo Comestível - em lata com 125g; 01 Papel Higiênico Branco – pct com 4 rolos 01 Sabão em Barra com 5 unidades – emb 01Kg 01 Farinha de Milho – emb com 500g 01 Farofa de Mandioca Tradicional – emb 500g 01 Água Sanitária – emb com 2lts 01 Detergente – emb com 500mt 02 Escova dental – emb individual	---	Uni	1.000	<i>116,44</i>	<i>116.440,00</i>

Ordem	Produto	Marca de Referência	Apres	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz - De 1ª qualidade, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem plástica resistente contendo 5 kg.	<i>Picinin tipo 1 maruanga ense</i>	Uni	1.000	<i>15,70</i>	<i>15.700,00</i>
02	Feijão Tipo Cariquinha – De 1ª qualidade, com coloração predominantemente marrom clara, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem plástica resistente contendo 1kg.	<i>Dona Izaura tipo 1</i>	Uni	2.000	<i>7,69</i>	<i>15.380,00</i>
	Óleo de Soja – refinado de 1ª					

03	Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - Embalagem de plástico contendo 900 ml.		Uni	2.000	4,28	8560,00
04	Açúcar Cristalizado – De 1ª qualidade. - Sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, na cor predominantemente branca - Embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min. da Agricultura e/ou Min. Saúde) – Pacote contendo 5 kg.	Doce Grão	Uni	1.000	9,90	9900,00
05	Sal Refinado Iodado - para consumo doméstico, de 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1 Kg	sal top	Uni	1.000	0,99	990,00
06	Macarrão Tipo Espaguete Com Ovos – De 1ª qualidade, a base de farinha de trigo comum e ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, apresentando a característica de solto sem grudar e com excelente rendimento. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma – Embalagem contendo 500 g	Parati	Uni	2.000	2,39	4780,00
07	Extrato de tomate tradicional - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal Refinado. Não contém glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. emb mínimo de 130 gr.	Elefante Quero	Uni	2.000	2,19	4380,00
08	Café Torrado e Moído Tradicional - de 1ª qualidade, com sabor agradável e acentuado; embalagem plástica a vácuo lacrado, rotulagem adequada com a ANVISA. A embalagem deverá conter informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 08 meses. Pacote contendo 500gr.	Certano Kaia	Uni	2.000	7,46	14920,00
09	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – de 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve apresentar textura crocante, porém macia e sabor agradável. Embalagem contendo 400g.	Mailan	Uni	1.000	3,39	3390,00
10	Fubá – De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde -	Yai-yai	Uni	1.000	2,25	2250,00

11	1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Monoflourfosfato de Sódio - MPF, Composição Aromática e Água, consistência firme, sabor e cheiro agradável - Embalagem contendo 90G.	Soniso	Uni	2.000	2,29	4580,00 4.580,00
12	Sabonete em Barra - embalagem original do fabricante, devendo produzir espuma abundante, textura firme, cheiro agradável e suave - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min. Saúde). Unidade com 90gr.	flor de ype	Uni	2.000	0.80	1600,00 1.600,00
13	Sardinha em Óleo Comestível - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível e sal - devendo estar inteiras, com cheiro e sabor agradável. Embalagem primária: Latas de 125G. Registro obrigatório: Ministério da Agricultura	Palmeira	Uni	1.000	2,98	2980,00 2.980,00
14	Papel Higiênico Branco - não reciclado, folhas duplas e picotadas - branco - 10 cm X 30 m - pct c/ 4 uni e marca do fabricante.	Pisne	Uni	1.000	4,38	4380,00 4.380,00
15	Sabão em Barra Neutro - glicerinado, com ácidos graxos de sebo, alcalinizantes, coadjuvantes, emolientes, corante, fragrância e água, deve produzir espuma abundante e promover a limpeza satisfatória; textura firme, cheiro agradável e suave. Embalagem de 01Kg contendo 5 unidades de 200grs cada.	Assim	Uni	1.000	4,78	4780,00 4.780,00
16	Farinha de Milho , tipo 1, de 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seca e bem solta no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, apresentar cheiro, sabor agradável e consistência crocante. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem plástica contendo 500kg.	yá yá	Uni	1.000	4,30	4300,00 4.300,00
17	Farofa de Mandioca Tradicional - de 1ª qualidade - Apresentar sabor e cheiro agradável, não predominando sabor rançoso. Ingredientes: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador do sabor glutamato monossódico, aroma idêntico e natural de bacon e antioxidante BHT. Embalagem contendo 500g.	zaeli	Uni	1.000	4,30	4300,00 4.300,00
18	Água Sanitária - mínimo 2% de teor de cloro ativo - embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote. data de fabricação e validade	alpes	Uni	1.000	3,90	3900,00 3.900,00

19	Detergente - embalagem c/ 500 ml - líquido - neutro - tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo - componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio - biodegradável - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min saúde)	<i>gota limpa</i>	Uni	1.000	1,39	139,00
20	Escova Dental - para uso adulto - confeccionado em material atóxico - cerdas de nylon macias - com fileiras de no mínimo 28 tufo aparadas uniformemente e arredondadas - cabeça compacta arredondada - cabo reto e anatômico com identificação do fabricante ou marca comercial - cores sortidas e embaladas individualmente de modo a preservar o produto e sua rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente - registro na ANVISA e INMETRO - ISO 8627	<i>condor</i>	Uni	2.000	1,99	3.980,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 05 (cinco) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 01 (um) dia útil

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2020

_____, 16 de 04 de 2020.

Rouvenia Bellia

(nome do responsável)
CARIMBO DA EMPRESA

UPERMERCADO
BELLIA LTDA.
180.540.966/0001-50

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 80.540.966/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/1988	
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BELLIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSO SUPERMERCADO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MAL. DEODORO DA FONSECA	NÚMERO 949	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRÃO CLARO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/06/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 08:36:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF – CPF/MF	
		26.860.291/0001-81	
TELEFONE	FAX	E-MAIL	
3536 2882			
ENDEREÇO		CIDADE	UF
		Ribeirão Claro	PR

VIEIRA MEIA & CIA LTDA-ME
 CNPJ: 26.860.291/0001-81

Objeto:						
Item	Produto	Marca	Apres	Quant	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	KIT ALIMENTAÇÃO contendo cada kit: 01 Arroz Agulhinha - tipo 1 - pct 5kg 02 Feijão Cariquinha - tipo 1 - pct 1kg 02 Óleo de Soja Refinado - tipo 1 - emb 900 ml 01 Açúcar Cristalizado, tipo 1, pct 5kg 01 Sal Refinado Iodado, emb 1Kg 02 Macarrão Tipo Espaguete com ovos- emb 500g 02 Extrato de Tomate Tradicional – emb mínimo de 130g 02 Café Torrado e Moído – pct 500g 01 Biscoito Doce Tipo Rosquinha – pct mínimo 400g 01 Fubá – pct 1kg 02 Creme Dental Branco – emb com 90g 02 Sabonete em Barra – emb 90g 01 Sardinha em Óleo Comestível - em lata com 125g; 01 Papel Higiênico Branco – pct com 4 rolos 01 Sabão em Barra com 5 unidades – emb 01Kg 01 Farinha de Milho – emb com 500g 01 Farofa de Mandioca Tradicional – emb 500g 01 Água Sanitária – emb com 2lts 01 Detergente – emb com 500mt 02 Escova dental – emb individual	---	Uni	1.000	157,30	157.630,00

Ordem	Produto	Marca de Referência	Apres	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Arroz - De 1ª qualidade, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem plástica resistente contendo 5 kg.	Campesini Energia Verde	Uni	1.000	16,50	16.500,00
02	Feijão Tipo Cariquinha – De 1ª qualidade, com coloração predominantemente marrom clara, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofa), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem plástica resistente contendo 1kg.	Mocelllo	Uni	2.000	9,49	18.980,00
	Óleo de Soja – refinado de 1ª					

03	Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - Embalagem de plástico contendo 900 ml.	Coama / Coama	Uni	2.000	5,49	10.980,00
04	Açúcar Cristalizado – De 1ª qualidade. - Sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, na cor predominantemente branca - Embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min. da Agricultura e/ou Min. Saúde) – Pacote contendo 5 kg.	Ace Grão Centeno	Uni	1.000	10,99	10.990,00
05	Sal Refinado Iodado - para consumo doméstico, de 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1 Kg	Martini / Mac	Uni	1.000	2,49	2.490,00
06	Macarrão Tipo Espaguete Com Ovos – De 1ª qualidade, a base de farinha de trigo comum e ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, apresentando a característica de solto sem grudar e com excelente rendimento. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma – Embalagem contendo 500 g	Liael / Panati	Uni	2.000	3,99	7.980,00
07	Extrato de tomate tradicional - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal Refinado. Não contém glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. emb mínimo de 130 gr.	Quevedo / Elefante	Uni	2.000	2,49	4.980,00
08	Café Torrado e Moído Tradicional - de 1ª qualidade, com sabor agradável e acentuado; embalagem plástica a vácuo lacrado, rotulagem adequada com a ANVISA. A embalagem deverá conter informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 08 meses. Pacote contendo 500gr.	Vale / Ribeiro	Uni	2.000	8,49	16.980,00
09	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – de 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve apresentar textura crocante, porém macia e sabor agradável. Embalagem contendo 400g.	Liael / Marilan	Uni	1.000	5,49	5.490,00
10	Fubá – De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto de vera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde -	Natal / Zaeli	Uni	1.000	3,99	3.990,00

11	1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Monoflourfosfato de Sódio - MPF, Composição Aromática e Água, consistência firme, sabor e cheiro agradável - Embalagem contendo 90G.	Soumesol Ice Fresh	Uni	2.000	3,99	7.980,00
12	Sabonete em Barra - embalagem original do fabricante, devendo produzir espuma abundante, textura firme, cheiro agradável e suave - embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min. Saúde). Unidade com 90gr.	Maman / NIPS	Uni	2.000	2,59	5.180,00
13	Sardinha em Óleo Comestível - Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível e sal - devendo estar inteiras, com cheiro e sabor agradável. Embalagem primária: Latas de 125G. Registro obrigatório: Ministério da Agricultura	88	Uni	1.000	3,99	3.990,00
14	Papel Higiênico Branco - não reciclado, folhas duplas e picotadas - branco - 10 cm X 30 m - pct c/ 4 uni e marca do fabricante.	CSWE	Uni	1.000	6,49	6.490,00
15	Sabão em Barra Neutro - glicerinado, com ácidos graxos de sebo, alcalinizantes, coadjuvantes, emolientes, corante, fragrância e água, deve produzir espuma abundante e promover a limpeza satisfatória; textura firme, cheiro agradável e suave. Embalagem de 01Kg contendo 5 unidades de 200grs cada.	Alpes	Uni	1.000	7,99	7.990,00
16	Farinha de Milho , tipo 1, de 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seca e bem solta no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, apresentar cheiro, sabor agradável e consistência crocante. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem plástica contendo 500kg.	Mota	Uni	1.000	2,99	2.990,00
17	Farofa de Mandioca Tradicional - de 1ª qualidade - Apresentar sabor e cheiro agradável, não predominando sabor rançoso. Ingredientes: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador do sabor glutamato monossódico, aroma idêntico e natural de bacon e antioxidante BHT. Embalagem contendo 500g.	zaeh	Uni	1.000	5,99	5.990,00
18	Água Sanitária - mínimo 2% de teor de cloro ativo - embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade	da Ilha / Alora	Uni	1.000	3,49	3.490,00

19	Detergente - embalagem c/ 500 ml - líquido - neutro - tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo - componente ativo linear alquilbenzeno sultanato de sódio - biodegradável - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro min saúde)	clean	Uni	1.000	1,19	2.190,00
20	Escova Dental - para uso adulto - confeccionado em material atóxico - cerdas de nylon macias - com fileiras de no mínimo 28 tufo aparadas uniformemente e arredondadas - cabeça compacta arredondada - cabo reto e anatômico com identificação do fabricante ou marca comercial - cores sortidas e embaladas individualmente de modo a preservar o produto e sua rotulação deverá estar de acordo com a legislação vigente - registro na ANVISA e INMETRO - ISO 8627	Colgate / Fluor	Uni	2.000	6,99	13.980,00

Prazo de Validade do Orçamento: 60 (sessenta) dias consecutivos

Prazo de Contratação: 05 (cinco) meses consecutivos

Prazo de Pagamento: 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Prazo de Entrega da Mercadoria/Serviço: 01 (um) dia útil

Endereço de Entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

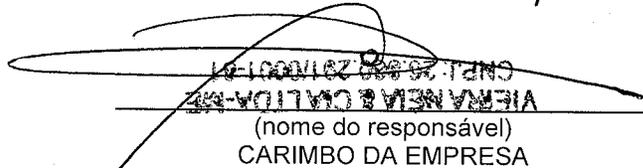
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente;

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL assistenciasocial@ribeiraoclaro.pr.gov.br ATÉ O DIA 16 DE ABRIL DE 2020

15 de 04 de 2020.


 (nome do responsável)
 CARIMBO DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.860.291/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO PONTO ECONOMICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO PONTO ECONOMICO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Dispensada *) 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *) 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Dispensada *) 56.11-2-01 - Restaurantes e similares (Dispensada *) 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL EMILIO GOMES	NÚMERO 383	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 86.410-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO CLARO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MURIEL_GUERI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 3536-2650
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/04/2020** às **08:41:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23

RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL

IBIPORÁ-PR - CEP 86200-000

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA ABERTURA DE EDITAL PÚBLICO

Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total
1	Arroz - De 1ª qualidade, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. Embalagem plástica resistente contendo 5 kg.	Paris	Uni	1.000	21,50	21.500,00
2	Feijão Tipo Cariquinha – De 1ª qualidade, com coloração predominantemente marrom clara, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da Agricultura e/ou Min da Saúde - Embalagem plástica resistente contendo 1kg.	Coradinho	Uni	2.000	10,65	21.300,00
3	Óleo de Soja – refinado de 1ª qualidade, coloração clara, sem conter soja modificada geneticamente. – Ingredientes: Óleo refinado de soja e antioxidante ácido cítrico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - Embalagem de plástico contendo 900 ml.	Cocamar	Uni	2.000	6,00	12.000,00
4	Açúcar Cristalizado – De 1ª qualidade. - Sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, na cor predominantemente branca - Embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min. da Agricultura e/ou Min. Saúde) – Pacote contendo 5 kg.	Doce Suçar	Uni	1.000	15,80	15.800,00

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23

RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

5	Sal Refinado Iodado - para consumo doméstico, de 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1 Kg	Pop	Uni	1.000	1,30	1.300,00
6	Macarrão Tipo Espaguete Com Ovos– De 1ª qualidade, a base de farinha de trigo comum e ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, apresentando a característica de solto sem grudar e com excelente rendimento. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma – Embalagem contendo 500 g	Liane	Uni	2.000	3,70	7.400,00
7	Extrato de tomate tradicional - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal Refinado. Não contém glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. emb mínimo de 130 gr.	Quero	Uni	2.000	3,70	7.400,00
8	Café Torrado e Moído Tradicional - de 1ª qualidade, com sabor agradável e acentuado; embalagem plástica a vácuo lacrado, rotulagem adequada com a ANVISA. A embalagem deverá conter informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 08 meses. Pacote contendo 500gr.	Cocamar	Uni	2.000	10,30	20.600,00
9	Biscoito Doce Tipo Rosquinha – de 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve apresentar textura crocante, porém macia e sabor agradável. Embalagem contendo 400g.	Galo	Uni	1.000	4,60	4.600,00

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23

RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

10	Fubá – De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem plástica contendo 1kg.	Agrobal	Uni	1.000	2,99	2.990,00
11	Creme Dental Branco – Fórmula com 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Monoflourfosfato de Sódio – MPF, Composição Aromática e Água, consistência firme, sabor e cheiro agradável - Embalagem contendo 90G.	Sorriso	Uni	2.000	2,20	4.400,00
12	Sabonete em Barra – embalagem original do fabricante, devendo produzir espuma abundante, textura firme, cheiro agradável e suave – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min. Saúde). Unidade com 90gr.	Palmolive	Uni	2.000	1,80	3.600,00
13	Sardinha em Óleo Comestível – Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida em óleo comestível e sal – devendo estar inteiras, com cheiro e sabor agradável. Embalagem primária: Latas de 125G. Registro obrigatório: Ministério da Agricultura	Palmeira	Uni	1.000	3,66	3.660,00
14	Papel Higiênico Branco - não reciclado, folhas duplas e picotadas - branco - 10 cm X 30 m - pct c/ 4 uni e marca do fabricante.	Cisne	Uni	1.000	5,70	5.700,00
15	Sabão em Barra Neutro – glicerinado, com ácidos graxos de sebo, alcalinizantes, coadjuvantes, emolientes, corante, fragrância e água, deve produzir espuma abundante e promover a limpeza satisfatória; textura firme, cheiro agradável e suave. Embalagem de 01Kg contendo 5 unidades de 200grs cada.	Ypê	Uni	1.000	9,20	9.200,00

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23

RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL

IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

16	Farinha de Milho, tipo 1, de 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seca e bem solta no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, apresentar cheiro, sabor agradável e consistência crocante. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem plástica contendo 500kg.	D'mille	Uni	1.000	3,50	3.500,00
17	Farofa de Mandioca Tradicional – de 1ª qualidade – Apresentar sabor e cheiro agradável, não predominando sabor rançoso. Ingredientes: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador do sabor glutamato monossódico, aroma idêntico e natural de bacon e antioxidante BHT. Embalagem contendo 500g.	Amafil	Uni	1.000	4,50	4.500,00
18	Água Sanitária - mínimo 2% de teor de cloro ativo - embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde). Embalagem contendo 2 Lts	Limpinha	Uni	1.000	4,30	4.300,00
19	Detergente - embalagem c/ 500 ml - liquido - neutro - tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veiculo - componente ativo linear alquilbenzeno sultanato de sódio - biodegradável - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, numero do lote, data de fabricação e validade (registro min saúde)	Limpol	Uni	1.000	2,55	2.550,00

32387337/0001-90

NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP

Rua Cambé, 90 - Letra A

NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP

CNPJ 32.387.337/0001-90 - INS ESTADUAL 908.01626-23
RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JD SAN RAFAEL
IBIPORÃ-PR - CEP 86200-000

20	Escova Dental - para uso adulto - confeccionado em material atóxico - cerdas de nylon macias - com fileiras de no mínimo 28 tufos aparadas uniformemente e arredondadas - cabeça compacta arredondada - cabo reto e anatômico com identificação do fabricante ou marca comercial - cores sortidas e embaladas individualmente de modo a preservar o produto e sua rotulagem deverá estar de acordo com a legislação vigente - registro na ANVISA e INMETRO - ISO 8627	Dental K	Uni	2.000	1,35	2.700,00
VALOR TOTAL						144.750,00

RAZÃO SOCIAL: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI – EPP
ENDEREÇO: RUA CAMBÉ, nº 90 – A – JARDIM SAN RAFAEL
CIDADE: IBIPORÃ-PR - CEP: 86200-000
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 (sessenta) DIAS
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A ENTREGA

IBIPORÃ-PR, 15 DE ABRIL DE 2020



MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO

32387337/0001-90

**NEW COMPANY
LICITAÇÕES EIRELI - EPP**

Rua Cambé, 90 - Letra A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.387.337/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
03/01/2019

NOME EMPRESARIAL
NEW COMPANY LICITACOES - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
NEW COMPANY LICITACOES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R CAMBE

NÚMERO
90

COMPLEMENTO
LETRA A

CEP
86.200-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM SAN RAFAEL

MUNICÍPIO
IBIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
NEWCOMPANYLICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE
(43) 3258-1172

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/01/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2020 às 08:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 16 de Abril de 2020.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, **objetivando a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro - PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ao valor total máximo de R\$123.630,00 (cento e vinte e três mil seiscentos e trinta reais) que devem ser de origem de Recursos:**

- **Livres, fonte material de distribuição gratuita**
- **e também do Incentivo Benefício Eventual Covid-19 no valor de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) previsto para receber a partir do dia 22/04/2020.**

Solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça-se Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizado a realização de procedimento licitatório na **modalidade cabível**, conforme disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas posteriores alterações.

Atenciosamente,


Victor Hugo Cornélio

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

(43) 3536-2406

(43) 3536-2917

(43) 8801-7527



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS GERAIS	APRE	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	KIT ALIMENTAÇÃO contendo cada kit: 01 Arroz Agulhinha - tipo 1 - pct 5kg 02 Feijão Cariquinha - tipo 1 - pct 1kg 02 Óleo de Soja Refinado - tipo 1 - emb 900 ml 01 Açúcar Cristalizado, tipo 1, pct 5kg 01 Sal Refinado Iodado, emb 1Kg 02 Macarrão Tipo Espaguete com ovos- emb 500g 02 Extrato de Tomate Tradicional – emb mínimo 130g 02 Café Torrado e Moído – pct 500g 01 Biscoito Doce Tipo Rosquinha – pct mínimo 400g 01 Fubá – pct 1kg 02 Creme Dental Branco – emb com 90g 02 Sabonete em Barra – emb 90g 01 Sardinha em Óleo Comestível - em lata com 125 g; 01 Papel Higiênico Branco – pct com 4 rolos 01 Sabão em Barra com 5 unidades – emb 01Kg 01 Farinha de Milho – emb com 500g 01 Farofa de Mandioca Tradicional – emb 500g 01 Água Sanitária – emb com 2lts 01 Detergente – emb com 500ml	UNI	1.000	R\$123,63	R\$123.630,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



Ordem	Produto	Marca de Referência	Apres.	Quant	Valor Uni	Valor Total
01	Arroz - De 1ª qualidade, agulhinha longo fino polido tipo 1, sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade e com valor nutricional na porção de 50g contendo no mínimo de 37 g de carboidratos, 4 g de proteínas e 0 de gorduras totais. Coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento - Embalagem plástica resistente contendo 5 kg.	Picinini Maringaense Rampinelli Energia Mais Paris	Uni	1.000	R\$15,70	R\$15.700,00
02	Feijão Tipo Cariquinha - De 1ª qualidade, com coloração predominantemente marrom clara, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. Não devem conter perfurações (carunchos e outros insetos); não devem estar esbranquiçados (mofo), murchos e sem brilho brotando; não devem apresentar cheiro estranho (inseticida), quando o pacote for aberto. O produto deverá ter registro no Min da agricultura e ou/ Min da Saúde - Embalagem plástica resistente contendo 1Kg.	Dona Izaura	Uni	2.000	R\$7,69	R\$15.380,00
03	Óleo de soja - refinado de 1ª qualidade, coloração clara, sem conter soja modificada geneticamente. Ingredientes: Óleo	Coamo	Uni	1.000	R\$4,28	R\$8.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	antioxidante ácido cítrico com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - Embalagem de plástico contendo 900 ml.					
04	Açúcar cristalizado – De 1ª qualidade. - Sacarose de cana-de-açúcar livre de fermentação, na cor predominantemente branca - Embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade (Resolução 12/78 Min. da Agricultura e/ou Min. Saúde) - Pacote contendo 5 kg.	Doce Grão Certano Doce Sucar	Uni	1.000	R\$9,90	R\$9.900,00
05	Sal Refinado Iodado - para consumo doméstico, de 1ª qualidade. Embalagem original do fabricante com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde. Embalagem plástica contendo 1Kg.	Sal Top Moc Pop	Uni	1.000	R\$0,99	R\$9.900,00
06	Macarrão Tipo Espaguete Com Ovos – De 1ª qualidade, a base de farinha de trigo comum e ovos. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas, apresentando a característica de solto sem grudar e com excelente rendimento. Ingredientes: Sêmola de trigo	Parati Liane	Uni	2.000	R\$2,39	R\$4.780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma - Embalagem contendo 500 g.					
07	Extrato de tomate tradicional - De 1ª qualidade, com grande rendimento, forte coloração e consistência grossa. Ingredientes: Tomate, Açúcar e Sal Refinado. Não contém glúten. Data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria. Emb mínimo de 130 gr.	Elefante Quero	Uni	2.000	R\$2,19	R\$4.380,00
08	Café Torrado e Moído Tradicional , de 1ª qualidade, com sabor agradável e acentuado; embalagem plástica a vácuo lacrado, rotulagem adequada com a ANVISA. A embalagem deverá conter informações do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínima de 08 meses. Pacote contendo 500gr.	Certano Kaia Ribeirão Claro	Uni	2.000	R\$7,46	R\$14.920,00
09	Biscoito Doce Tipo Rosquinha - de 1ª qualidade. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, estabilizante lecitina de soja e aromatizantes. Deve apresentar textura crocante, porém macia e sabor agradável. Embalagem contendo 400g.	Marilan Liane Galo Show	Uni	1.000	R\$3,39	R\$3.390,00
	Fubá - De 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	estampado na embalagem. Deve estar seco e bem solto no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde - Embalagem plástica contendo 1kg.	Zaeli				
11	Creme Dental Branco – Fórmula com 1500ppm de Flúor, Carbonato de Cálcio, Lauril Sulfato de Sódio, Sacarina Sódica, Pirofosfato Tetrassódico, Silicato de Sódio, Polietilenoglicol, Sorbitol, Carboximetil Celulose, Metilparabeno, Propilparabeno, Monoflourfosfato de Sódio – MPF, Composição Aromática e Água – consistência firme, sabor e cheiro agradável - Embalagem contendo 90G	Sorriso	Uni	2.000	R\$2,29	R\$4.580,00
12	Sabonete em Barra – embalagem original do fabricante, devendo produzir espuma abundante, textura firme, cheiro agradável e suave – embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min. Saúde). Unidade com 90gr.	Flor de Ypê Palmolive	Uni	2.000	R\$0,80	R\$1.600,00
13	Sardinha em Óleo Comestível – Ingredientes obrigatórios: sardinha temperada, descascada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e espinha	Palmeira 88	Uni	1.000	R\$2,98	R\$2.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	devendo estar inteiras, com cheiro agradável . Embalagem primária: Latas de 125G. Registro obrigatório: Ministério da Agricultura					
14	Papel Higiênico Branco - não reciclado, folhas duplas e picotadas - branco - 10 cm X 30 m - pct c/ 4 uni e marca do fabricante.	Cisne	Uni	1.000	R\$4,38	R\$4.380,00
15	Sabão em Barra Neutro – glicerinado, com ácidos graxos de sebo, alcalinizantes, coadjuvantes, emolientes, corante, fragrância e água, deve produzir espuma abundante e promover a limpeza satisfatória; textura firme, cheiro agradável e suave. Embalagem de 01Kg contendo 05 unidades de 200grs cada.	Assim Alpes	Uni	1.000	R\$4,78	R\$4.780,00
16	Farinha de Milho , tipo 1, de 1ª qualidade, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem. Deve estar seca e bem solta no pacote; cor amarela uniforme; não ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada e cheiro azedo, apresentar cheiro, sabor agradável e consistência crocante. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde – Embalagem plástica contendo 500g	Mota Yayá	Uni	1.000	R\$2,99	R\$2.990,00
	Farofa de Mandioca Tradicional – de 1ª qualidade – Apresentar sabor e cheiro agradável					



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - 86410-000 - Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



	rançoso. Ingredientes: farinha de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, bacon, cebola, alho, salsa, pimenta do reino, pimenta vermelha, cominho, realçador do sabor glutamato monossódico, aroma idêntico e natural de bacon e antioxidante BHT. Embalagem contendo 500g.					
18	Água Sanitária - mínimo 2% de teor de cloro ativo - embalagem em plástico resistente com dados de identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, data de fabricação e validade (registro Min Saúde). Embalagem contendo 2 Lts	Qboa Da Ilha Alpes.	Uni	1.000	R\$3,49	R\$3.490,00
19	Detergente - embalagem c/ 500 ml - líquido - neutro - tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador ph, branqueador óptico, corante, fragrância e veiculo - componente ativo linear alquilbenzeno sultanato de sódio - biodegradável - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, numero do lote, data de fabricação e validade (registro min saúde)	Gota Limpa Clean	Uni	1.000	R\$1,39	R\$1.390,00
20	Escova Dental - para uso adulto - confeccionado em material atóxico - cerdas de nylon macias - com	Copdar	Uni	2.000	R\$1,99	R\$3.980,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



uniformemente e arredondadas - cabeça compacta arredondada - cabo reto e anatômico com identificação do fabricante ou marca comercial - cores sortidas e embaladas individualmente de modo a preservar o produto e sua rotulação deverá estar de acordo com a legislação vigente - registro na ANVISA e INMETRO - ISO 8627					
--	--	--	--	--	--

3.CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do objeto se fará durante o horário de expediente, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Avenida Padre João Menendez, s/nº - Ribeirão Claro – PR salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor responsável pelo recebimento.

3.2. Se a licitante vencedora se recusar injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme estabelece a Lei federal 8666/93.

3.3. O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

3.4. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.5. Prazo máximo de entrega dos produtos será de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73, conforme necessidade e solicitação dessa Secretaria.

4.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



4.1. Será designado servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município para promover o acompanhamento de entrega dos produtos com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo de Referência.

4.2. A Contratante proporcionará todas as facilidades para a Contratada realizar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

4.3. A Contratante deverá verificar o estado e qualidade dos produtos e reportar imediatamente à Contratada qualquer problema identificado no fornecimento, recusando recebimento, caso não atendam aos requisitos constantes das especificações estabelecidas no presente Termo de Referência.

4.4. A Contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações e recusará o produto que apresentar qualquer problema e incorreção solicitando imediatamente a sua substituição imediata.

4.5. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização do fornecimento dos produtos, mediante solicitação formalizada.

4.6. Aplicar as penalidades, quando cabível.

5.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes dos cumprimentos das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a Contratante.

5.4. Fornecer os produtos cotados conforme previstos neste Termo de Referência obedecendo rigorosamente às especificações e condições estipuladas no Edital de Licitação e na proposta comercial.

5.5. Os produtos a serem adquiridos e que compõem o kit alimentação deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas técnicas e oferecer garantia mínima do fabricante.

5.6. Caso o fornecedor vencedor **não seja** estabelecido na sede do município de Ribeirão Claro/PR, deverá entregar os kits alimentação mensalmente, podendo ser de forma fracionada ou não, de acordo com a autorização de entrega enviada somente por servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.7. Caso o fornecedor vencedor **seja** estabelecido na sede do município de Ribeirão Claro/PR, deverá manter as expensas depósito para distribuição dos kits alimentação, e servidor do próprio estabelecimento, no período de vigência do contrato, para realizar a entrega do kit de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas, exceto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



autorização de entrega enviada pela SMAS e CRAS devidamente preenchida e assinada pelo servidor municipal e pelo beneficiário.

5.8. Todos os produtos que compõe as cestas básicas deverão ser entregues devidamente acondicionados em sacos plásticos transparentes, resistentes e compatíveis com o peso da referida cesta.

Os produtos de limpeza e de higiene pessoal deverão ser embalados a parte, não havendo contato direto com os gêneros alimentícios.

5.9. O fornecedor deverá adotar medidas, precauções e cuidados a evitar o perecimento dos produtos, bem como será o único e exclusivo responsável pela qualidade do mesmo e pelas consequências oriundas de eventuais danos à saúde do consumidor.

5.10. Em casos de trocas dos produtos que por ventura apresentarem perecimento, alteração de cor, cheiro e embalagens avariadas deverão ser substituídos somente por outros produtos da mesma marca, com qualidade e em ótimo estado para consumo.

5.11. Cumprir todas as orientações de fornecimento do referido objeto prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante e responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.1.1. Provisoriamente, no fornecimento do objeto, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo ser realizada conferência inicial por responsável desta Secretaria para efeito de verificação da conformidade dos seus componentes, quanto às especificações técnicas e qualidade do objeto, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.1.2. Definitivamente, após verificação da qualidade do objeto, e conseqüente aceitação, e se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada por esta Secretaria.

7.1.1.3. A Contratante rejeitará o fornecimento executado em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado e/ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



7.1.1.4. Independente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar qualquer problema identificado.

7.1.1.5. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento, rejeitar o objeto caso não esteja de acordo com as exigências, bem como determinar a sua substituição imediata.

8.2. Do Pagamento

8.2.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(s), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

8.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(s) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

8.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada à negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

8.2.4. Serão verificadas pela Contratada, anteriormente ao pagamento, as condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo.

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela CONTRATANTE, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

9.1.1. – Advertência;

9.1.2. – Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

9.1.3. – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, de acordo com o artigo 7º da Lei nº10.520/2002;

9.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.1.5. – A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Contratante, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

9.1.6. – O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a Contratada, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

9.1.7 – Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória corresponde a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, fixada a critério da Contratante, em função da gravidade apurada.

9.1.8 – Pela rescisão do Contrato por iniciativa da Contratada, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor da Ata.

9.1.9. – As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

9.1.10. – A Contratada se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a Contratante, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto Retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

10. GARANTIA

10.1. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências das normas e garantia mínima do fabricante.

10.2. Todos os produtos deverão estar em embalagens padrão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e validade do produto.

10.3. A aceitação do objeto não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia.

11. TERMO DE CONTRATO E DA VIGÊNCIA

Nesta aquisição será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição, a partir da assinatura do mesmo por um período de 05 (cinco) meses para suprir a demanda de atendimento à população desse município nesse período considerado crítico por conta da Pandemia do COVID-19.

11.1. O gestor responsável pelo contrato será o Secretário Municipal de Assistência Social Victor Hugo Cornélio.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS DOS PRODUTOS

12.1. Para a presente licitação será exigida a apresentação de amostra prévia dos produtos.

13. DA JUSTIFICATIVA

13.1. A aquisição dos kits alimentação se faz necessário, pois o volume de distribuição desse benefício eventual cresceu significativamente de fevereiro para março de 2020, visto que a situação momentânea foi de fechamento da maioria das empresas tanto no âmbito Municipal, Estadual, Federal e, neste caso em específico, até mesmo mundial, gerando neste período uma procura maior pelo benefício assistencial, levando em conta que muitos, como já vem se noticiando, perderão o emprego por consequência desta pandemia do Covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



empresas que aqui são alocadas para conter a disseminação do vírus que poderá ser motivo de muitas mortes e desemprego.

Esse município já conta com o Decreto 990/2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 o qual decidiu, por bem, manter o comércio fechado para que diminuísse o volume de aglomerações e, por consequência, não houvesse a contágio desta doença.

Acontece que medidas de contingenciamento também afetam a economia, que possui vínculo direto com emprego e renda e muitas pessoas serão diretamente afetadas.

Neste sentido, pessoas vem deixando de ganhar seus salários, pois dependem do trabalho do dia a dia para movimentar seus ganhos, incluem-se nesta classe os profissionais autônomos, empresas de pequeno porte, os próprios desempregados e aqueles que já dependem diretamente de auxílio assistencial do município, entre outras consequências inclusive cortes do INSS.

Além da situação vivenciada pelo município temos justificativas plausíveis da situação de caos em que poderemos entrar diante dessa situação, considerando que o próprio Governo do Estado do Paraná decretou, assim como nosso município, Estado de Emergência de Saúde (Decreto 4230 de 16 de março de 2020).

Considerando as afirmações acima, também pode-se levar em conta que o próprio Governo Federal vem criando estratégias para que diminua o impacto econômico e social no Brasil, buscando a manutenção de empregos àqueles que já possuem e auxiliar aqueles que não possuem, com uma renda emergencial de 03 (três) meses, pautados pelo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

Considerando a Lei Federal 13.979 de 06 fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus; Considerando o Decreto 4.230 de 16 de Março de 2020 onde considera que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias aos riscos que a situação demanda e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública; Considerando a Declaração da Organização Mundial da Saúde em 30/01/2020, de que o surto do novo Coronavírus (COVID 19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII); Considerando o Decreto 990/2020 que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Covid-19 no âmbito do Município de Ribeirão Claro; considerando o Decreto 999/2020 que declara estado de calamidade pública no município de Ribeirão Claro-PR em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus.

Considerando as informações esplanadas, justifica-se a aquisição de 1.000 (um mil) kits alimentação, para serem entregues gratuitamente às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social, sem possibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragilizam a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros, residentes no município de Ribeirão Claro – PR, também em conformidade com a Lei nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993 do Governo Federal e Lei Municipal nº1087, de 16 de Dezembro de 2014, que regulamenta e fixa critérios para concessão de benefícios eventuais, **por um período de 05 (cinco) meses**, o qual define-se, neste momento, como suficiente para enfrentar este problema durante esse período.

Dentro do tema da compra, informa-se que essa Secretaria Municipal possui licitação vigente do mesmo objeto de 26/08/2019 à 25/08/2020, Pregão Presencial nº81/2019, porém com o aumento da demanda já tida e também sendo agravada pela pandemia enfrentada os kits



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



desse processo foram adquiridos em sua totalidade e não serão suficientes para o atendimento da população Ribeirão-clarense até o término do contrato.

Tal entrega desses benefícios entre outros fornecidos por essa Secretaria podem ser acompanhados mensalmente pelo portal da transparência no site do município pelo relatório mensal.

13.2. Para o cálculo desta licitação foi utilizado o menor valor do item dos três orçamentos fornecidos a essa Secretaria, uma vez que em reunião com a Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Licitações e Contratos sob determinação do Prefeito Municipal, realizada no dia 20/04/2018, nos foi orientado a utilizar o orçamento de menor valor para abertura de procedimento licitatório, portanto não foi realizada a média dos três orçamentos para o cálculo global.

Expeça-se Parecer Jurídico para que seja autorizado a realização de **Procedimento Licitatório na Modalidade Cabível** para a aquisição dos kits alimentação para suprir a demanda de atendimento à população desse município nesse período considerado crítico por conta da Pandemia do COVID-19.

Ribeirão Claro, 16 de Abril de 2020.

Victor Hugo Cornélio

Secretário Municipal de Assistência Social

Secretaria Mun. de Assistência Social

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

(43) 3536-2406

(43) 3536-2917

(43) 8801-7527



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº20/2020-SMAS
Protocolo nº1319/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 17 de abril de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Assistência Social** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de 1000 kits alimentação para serem entregues às famílias situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, com o Programa de Benefícios Eventuais, que tem caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregue também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ao valor total de R\$123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), como segue:**

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0503	08	244	011	2	048	3.3.90.32.04.00	1113	000	Recursos Ordinários (Livres)	Material de Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	88.536,50
0503	08	244	011	2	048	3.3.90.32.04.00	1433	845	O Incentivo Benefício Eventual COVID-19	Material de Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	25.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.04.00	Material de Distribuição Gratuita em Programas de Assistência Social	77.463,50

É a informação.

LUIZ CÉSAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 111/2020
Protocolo nº1319/2020

Ribeirão Claro-Pr, 17 de Abril de 2020.

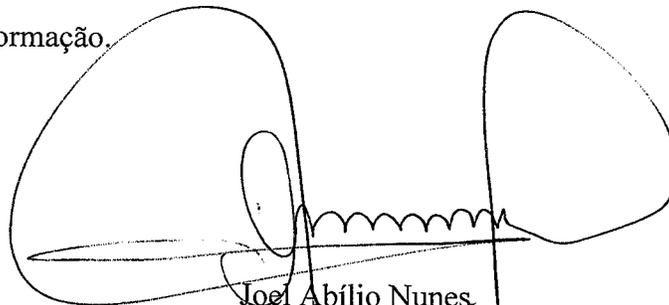
Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Assistência Social, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de 1000 kits alimentação para serem entregues às famílias situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, com o Programa de Benefícios Eventuais, que tem caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregue também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ao valor total de R\$123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
845	O Incentivo Benefício Eventual COVID-19	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.



Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 85/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo por escopo a aquisição de 1.000 (um mil) kits alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro-PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social, com o Programa de Benefícios Eventuais, que tem caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregue também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, ao valor máximo de R\$123.630,00 (cento e vinte e três mil, seiscentos e trinta reais).

Para justificar a aquisição, o Secretário solicitante informa que:

13.1. A aquisição dos kits alimentação se faz necessário, pois o volume de distribuição desse benefício eventual cresceu significativamente de fevereiro para março de 2020, visto que a situação momentânea foi de fechamento da maioria das empresas tanto no âmbito Municipal, Estadual, Federal e, neste caso em específico, até mesmo mundial, gerando neste período uma procura maior pelo benefício assistencial, levando em conta que muitos, como já vem se noticiando, perderão o emprego por consequência desta pandemia do Covid-19. O município de Ribeirão Claro já vem adotando medidas de restrição para os munícipes e empresas que aqui são alocadas para conter a disseminação do vírus que poderá ser motivo de muitas mortes e desemprego. Esse município já conta com o Decreto 990/2020 que institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do Covid-19 o qual decidiu, por bem, manter o comércio fechado para que diminuísse o volume de aglomerações e, por consequência, não houvesse a contágio desta doença. Acontece que medidas de contingenciamento também afetam a economia, que possui vínculo direto com emprego e renda e muitas pessoas serão diretamente afetadas. Neste sentido, pessoas vem deixando de ganhar seus salários, pois dependem do trabalho do dia a dia para movimentar seus ganhos, incluem-se nesta classe os profissionais autônomos, empresas de pequeno porte, os próprios desempregados e aqueles que já dependem diretamente de auxílio assistencial do município, entre outras consequências inclusive cortes do INSS. Além da situação vivenciada pelo município temos justificativas plausíveis da situação de caos em que poderemos entrar diante dessa situação, considerando que o próprio Governo do Estado do Paraná decretou, assim como nosso município, Estado de Emergência de Saúde (Decreto 4230 de 16 de março de 2020). Considerando as afirmações acima, também pode-se levar em conta que o próprio Governo Federal vem criando estratégias para que diminua o impacto econômico e social no Brasil, buscando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos.

Todavia, observa-se que **não** há, no presente momento, previsão de recurso financeiro **suficiente** para cobrir o montante solicitado, de acordo com informação do Departamento de Planejamento, devendo, portanto, a referida contratação ser realizada por meio de sistema de Registro de Preços, nos moldes do artigo 15, II da Lei 8.666/93. Porém, deve ser constituída reserva orçamentária em valor suficiente para a realização das despesas.

Diante disso verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade Registro de Preços, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

Ribeirão Claro-PR, 17 de abril de 2020.

Élinton Borges Zansavio da Silva
Procurador Jurídico

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

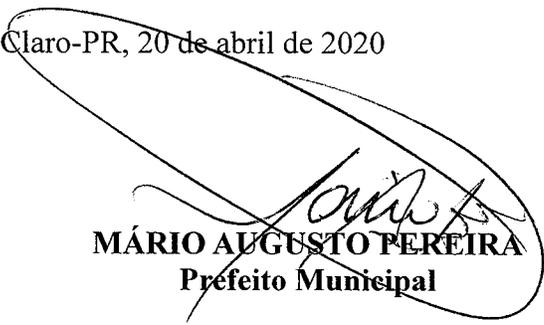


AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de **Assistência Social** desta Municipalidade, por meio do Protocolo de nº **1319/2020**, **AUTORIZO**, a possível aquisição de **1.000 (um mil) kits alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro/PR, em atendimento à Política Nacional de Assistência, com o Programa de Benefícios Eventuais, que tem caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às família e, virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregue também as famílias com problemas econômico gerados pelo enrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19, no valor máximo de R\$123.630,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos e trinta reais)**, devendo a licitação será realizada na modalidade **registro de preços**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **85/2020** emitido pela Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 20 de abril de 2020


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

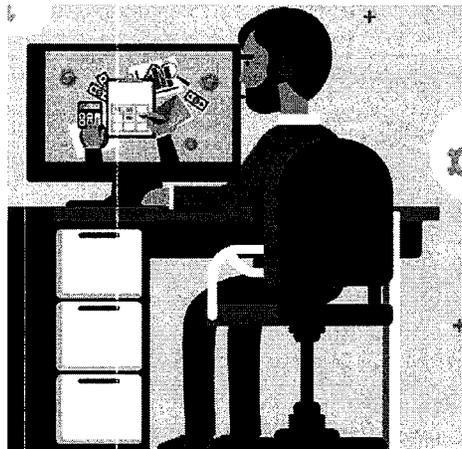
Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),

Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.



Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

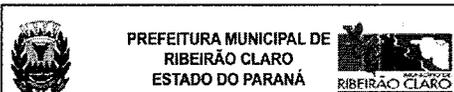
ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norma geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 2.363.799-10

Lucas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e
Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mes da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista

MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação

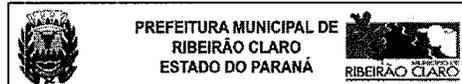
Rua Levy Baldasary, nº 826 - Bairro

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações

reportagempr@hotmail.com

jordnario@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO
PORTE LEI Nº 123/2006

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando *a possível aquisição de kits alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social, residentes neste Município, em atendimento às demandas de vulnerabilidade impactadas pelo COVID-19, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 33/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

O prazo de disponibilidade do Instrumento Convocatório atende ao disposto no artigo 4º-G da Medida Provisória n.º 926, de 20 de Março de 2020.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de abril de 2020.


Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira substituta

Escolas estaduais iniciam terceira entrega de kits merenda

O início oficial da terceira entrega dos kits de merendas nas escolas estaduais é só nesta sexta-feira (24), mas há quem tenha optado por começar já na tarde desta quinta-feira (23). Esse é o caso do C.E. Emílio de Menezes, no bairro Capão Raso, onde Ademar Ramos Ferreira é o diretor e organizou sua equipe de voluntários para que os alimentos chegassem o quanto antes para as famílias que mais precisam.

Para atender as famílias que foram até o Emílio de Menezes receber seu terceiro kit de merenda, Ademar e sua equipe de voluntários montaram uma verdadeira operação: máscara, luvas, álcool em gel, distância nas filas, tudo conforme as orientações para prevenção do coronavírus.

“Sabemos que existe um risco, pois lidamos com o público, mas estamos preparados com as máscaras, álcool em gel para atender bem essas famílias que aguardam ansiosas a chegada da merenda”, destaca o diretor.

Ademar conta ainda que a gratidão que ele e os voluntários recebem destas famílias é um dos motores desta ação. “Eles sempre nos agradecem. Temos também muitos alunos refugiados de outros países, ou seja, é uma situação bem delicada. Essas famílias vêm desassistidas, e estamos conseguindo prestar auxílio às famílias dos nossos alunos.”

Luciane Machado, que é agente educacional, foi uma das voluntárias na entrega desta quinta e explica um pouco de como funcionou este trabalho. “Temos em torno de oito pessoas na triagem e distribuição, além das meninas da secretaria que ligam para as famílias avisando sobre a entrega. É muito gratificante para nós, nesses tempos difíceis que estamos vivendo, levantamos cedo, com vontade, para separar os alimentos e montar os kits para depois distribuir para quem precisa”, relatou Luciane.

E essa gratidão que tanto emociona pode ser vista em



Fabiana Cristina dos Santos, uma das mães que foi até o C.E. Emílio de Menezes receber seu kit de merenda, que fala da importância da ação da Secretaria da Educação neste momento. “Ajuda e muito essa distribuição das cestas básicas, pois não sabemos o que vai acontecer nessa pandemia”.

A equipe de voluntários também contou com a participação de Celita Aparecida Moreira, mãe de um dos alunos e que também faz parte da APMF da escola que destacou a os impactos positivos que a iniciativa trouxe. “Essa ação da Secretaria de Educação é exce-

lente, no momento mais difícil acontece essa distribuição de cestas básicas para quem mais precisa e é gratificante estar aqui ajudando”.

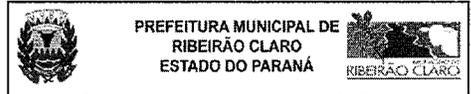
KITS MERENDAS - Essa é a terceira entrega da ação da Secretaria de Estado de Educação e do Esporte de distribuição dos kits de merenda. A entrega é feita quinzenalmente aos alunos beneficiários do Bolsa Família e em situação de vulnerabilidade.

Atualmente, são cerca de 230 mil alunos com famílias inscritas no programa no Estado. A ação será válida enquanto perdurar a crise do coronavírus. As instituições de ensino têm

autonomia para organizar de que forma será feita a retirada dos kits, com a orientação de que sejam tomadas todas as medidas de prevenção necessárias a fim de impedir o contágio da doença, como evitar aglomerações. Também é recomendado o uso de equipamentos de proteção, como máscaras, luvas e álcool gel por parte dos servido-

res e voluntários que trabalham na iniciativa.

A entrega dos kits da merenda foi regulamentada pelo Decreto 4.316/2020, do Governo do Paraná. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com as atividades propostas pelas aulas na TV, pelo celular e pelo computador, e entregues on-line.



PORTARIA Nº 758, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

Contrata para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, Joana Darc Pereira Nardo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do protocolo n.º 001276/2020, de 08.04.2020, para contratação de Agente de Combate as Endemias, em razão do aumento de casos de Dengue no Município; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes; considerando a desclassificação da candidata Gisele Bonato Brambilla, aprovada em 5º lugar no concurso público de Agente de Combate as Endemias, por não ter anuído à convocação.

RESOLVE

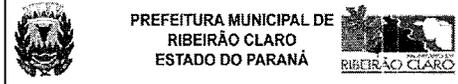
Art. 1º. Contratar, a contar de 28 de abril de 2020, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2018, para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Joana Darc Pereira Nardo, portadora da CIRG n.º 9.579.382-7/PR, classificada em 6º lugar no referido certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 28 de abril de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DE JAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

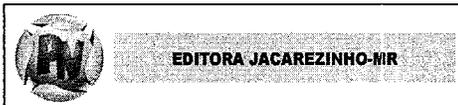
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 05 (cinco) de maio de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a *possível aquisição de kits alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social, residentes neste Município, em atendimento às demandas de vulnerabilidade impactadas pelo COVID-19, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 33/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

O prazo de disponibilidade do Instrumento Convocatório atende ao disposto no artigo 4º-G da Medida Provisória n.º 926, de 20 de Março de 2020.

Apasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de abril de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de abril de 2020.

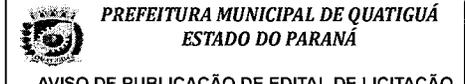
Diana Camargo Rodrigues
Pregoeira substituta



EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro
Contato: (41) 3333-1111

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdidiario@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

Objeto: formação de registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de materiais para pavimentação asfáltica (emulsão RR-1C, brita 1, brita ½, brita 0 e pó de pedra) para o Município de Quatiguá.

Data de abertura: quarta-feira, 13 de maio de 2020, às 08h30min.

Recebimento do credenciamento e envelopes: de 24 de abril de 2020 até as 08h30min do dia 13 de maio de 2020.

Critério de julgamento: tipo menor preço.

Valor máximo: R\$ 173.721,60 (cento e setenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Informações: o edital e seus anexos podem ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação na Seção de Compras das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no site da Prefeitura de Quatiguá: www.quatiguá.pr.gov.br, MENU Licitações, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br.

Outras informações pelo e-mail: licitacao@quatiguá.pr.gov.br.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 24 de abril de 2020.

Adelita Parmezan de Moraes – Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	NILDICEIA DA SILVA
Classificação	4º Lugar
CPF	037.188.289-36
Data de Contratação	22/04/2020
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Emprego	Agente de Combate as Endemias
Nível Salarial	GOCAM I – A
Vencimento inicial	R\$ 1.400,01
Carga horária	40h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Saúde

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2020.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	33		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	84		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de kits alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social, residentes neste Município, em atendimento às demandas de vulnerabilidade impactadas pelo COVID-19, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrição no Edital de Pregão		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0503082440001120483390320400		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	123.630,00		
Data de Lançamento do Edital	24/04/2020	Data Registro	28/04/2020
Data da Abertura das Propostas	05/05/2020	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	Há cota de participação para EPP/ME?	Sim
		Percentual de participação:	25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)